



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI**

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA DO EXERCÍCIO DE 2019

São Luís - MA

2018



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI**

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA DO EXERCÍCIO DE 2019

1. INTRODUÇÃO

Em atenção ao disposto no art. 9º da Resolução N° 171/2013 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e art. 3º, XI, da Resolução Administrativa n° 307/2013, submetemos à apreciação do Exma. Sra. Presidenta deste Regional, o Plano Anual de Auditoria Interna do Exercício de 2019.

O Plano Anual de Auditoria Interna tem por propósito sistematizar as ações de fiscalização consideradas imprescindíveis ao cumprimento das atribuições desta Coordenadoria e, na sua elaboração foram observadas as determinações contidas na Constituição Federal, na regulamentação interna deste Regional, bem como as orientações e diretrizes do Tribunal de Contas da União (TCU), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), principalmente quanto aos aspectos de materialidade, relevância, criticidade e risco.

O sobrecitado Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2019 abrange as ações de controle realizadas por meio das auditorias, bem como ações referentes à análise quanto aos procedimentos e documentação exigidos pela legislação no tocante à legalidade e a fidedignidade das informações pertinentes aos atos de admissão, concessões de aposentadorias e pensões civis encaminhadas ao TCU.

Adicionalmente, serão realizados trabalhos de monitoramento para fins de identificação dos processos internos e da gestão dos riscos associados aos indicadores institucionais/estratégicos.

2. OBJETIVO

O Plano Anual de Auditoria Interna do Exercício de 2019 tem por objetivo o planejamento das atividades da Coordenadoria de Controle Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, conforme dispõe o art. 9º da Resolução CNJ N° 171/2013, visando contribuir para que a gestão de recursos deste Regional atenda aos princípios da legalidade, eficiência e eficácia, com o intuito de fomentar a boa governança pública, valorizando a transparência na prestação de contas e a regularidade dos atos e contratos da gestão.

Na elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna foram priorizados os aspectos que compreendem as análises e levantamentos para a avaliação da adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente, bem como o gerenciamento de riscos, para auxiliar a Administração no desempenho de suas funções, prevenindo a ocorrência de não-conformidades perante a regulação e os objetivos institucionais do TRT da 16ª Região.

3. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA

A definição das auditorias a serem desenvolvidos no exercício seguinte observam o Plano Quadrienal de Auditoria a Longo Prazo – PALP e a avaliação dos riscos sob os aspectos da materialidade, relevância e criticidade.

3.1. Materialidade

Refere-se ao montante de recursos orçamentários e financeiros alocados em um objeto de exame de auditoria (processo, área, programa, projeto).

Para a avaliação da **materialidade**, foi atribuída uma pontuação de um a cinco, considerando o montante de recursos orçamentários destinados à determinado objeto de auditoria, seguindo o seguinte critério:

MATERIALIDADE	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO
Muito Baixa	1	Menor que 1 milhão de reais
Baixa	2	Entre 1 e 5 milhões de reais
Média	3	Entre 5 e 10 milhões de reais
Alta	4	Entre 10 e 15 milhões de reais
Muito Alta	5	Acima de 15 milhões de reais

3.2. Relevância

A relevância de um determinado objeto de exame de auditoria (processo, área, programa, projeto) foi avaliada pela sua importância para alcance dos objetivos e metas traçados pela Alta Administração do TRT da 16ª Região.

Para avaliar o critério, analisamos o impacto do objeto de exame de auditoria para o alcance do IPC-JUS, das metas nacionais do Poder Judiciário; das metas específicas da Justiça do Trabalho e das metas elencadas no planejamento estratégico desta Corte, onde foi atribuída uma pontuação de um a cinco, sendo 1 (um) quando o objeto de exame de auditoria não impacta diretamente nenhuma das quatro prioridades elencadas e 5 (cinco) para quando impacta todas. Sendo classificado da seguinte forma:

RELEVÂNCIA	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO
Muito Baixa	1	Não impacta diretamente nos objetivos e metas elencados como prioritários pelo TRT.
Baixa	2	Impacta diretamente 1 (um) dos objetivos e metas elencados como prioritários pelo TRT.

Média	3	Impacta diretamente 2 (dois) dos objetivos e metas elencados como prioritários pelo TRT.
Alta	4	Impacta diretamente 3 (três) dos objetivos e metas elencados como prioritários pelo TRT.
Muito Alta	5	Impacta diretamente todos os objetivos e metas elencados como prioritários pelo TRT.

3.3. Criticidade

A criticidade representa o quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas e identificadas em um determinado objeto de exame de auditoria.

Para avaliação da criticidade foi atribuída uma pontuação de 1 a 5 considerando o lapso temporal de realização de qualquer ação de controle (auditoria, inspeção, fiscalização, monitoramento) no objeto de auditoria, seja ela interna (realizada pela própria unidade de auditoria do TRT) ou externa (realizadas pelo CSJT, CNJ ou TCU).

A avaliação da criticidade observou os seguintes parâmetros:

CRITICIDADE	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO
Muito Baixa	1	Ação de controle realizada a menos de 12 meses.
Baixa	2	Ação de controle realizada entre 12 e 24 meses.
Média	3	Ação de controle realizada entre 24 e 36 meses.
Alta	4	Ação de controle realizada entre 36 e 48 meses.
Muito Alta	5	Ação de controle realizada a mais que 48 meses.

3.4. Metodologia de avaliação do risco

O resultado da avaliação do risco foi alcançado levando em consideração os critérios de materialidade, relevância e criticidade. Foram somados os critérios de cada nível e dividido por três, obtendo-se um fator que varia entre 1 e 5.

Risco	CRITÉRIO
Muito Baixo	Fator menor que 1,5.
Baixo	Fator entre 1,5 e 2,5.
Médio	Fator entre 2,5 e 3,5.
Alto	Fator entre 3,5 e 4,5.
Muito Alto	Fator acima de 4,5.

Relacionamos no Anexo I as áreas de auditoria com as respectivas pontuações com o fim de evidenciar as que apresentam maior fator de risco para TRT da 16ª Região, considerado os aspectos de materialidade, relevância e criticidade.

No Anexo II estão previstas as atividades a serem desenvolvidas pela unidade de controle interno deste Regional, distinguindo-se as ações de controle daquelas de cunho administrativo.

4. METODOLOGIA DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

Na execução dos trabalhos das auditorias planejadas, serão adotados os procedimentos de auditoria dispostos na Resolução CNJ nº 171/2013, cujas atividades serão detalhadas nas Matrizes de Planejamento elaboradas durante os trabalhos de auditoria. Também serão utilizados papéis de trabalho para subsidiar a fundamentação da opinião do auditor, das informações, anotações, provas e outros dados referentes aos serviços executados.

As auditorias serão realizadas com base na seleção de amostras representativas, conforme o caso, nas modalidades aleatória simples, por estratificação ou por intervalo, de acordo com as técnicas usualmente utilizadas no serviço público.

Durante a execução dos trabalhos de auditoria poderão ser emitidas Requisições de Documentos e Informações - RDI, bem como realizadas reuniões com os interessados sobre as constatações decorrentes do trabalho.

Findo o trabalho de pesquisa e análise será elaborado o Relatório de Auditoria que informará à Administração todos os fatos pertinentes e significativos encontrados decorrentes do trabalho, bem como as recomendações necessárias para a correção de eventuais falhas ou impropriedades encontradas na auditoria, bem como sugestões para melhorias nos sistemas de controle.

Os trabalhos de auditoria serão supervisionados mediante o acompanhamento permanente das atividades de execução, através da revisão periódica de papéis de trabalho, das matrizes de planejamento e procedimentos, encaminhamento dos serviços, discussão e pesquisas, com a finalidade de assegurar que os procedimentos definidos serão seguidos para alcance dos objetivos propostos.

Também será exercido controle no tocante ao cronograma de realização dos trabalhos de auditoria de forma a possibilitar seu cumprimento dentro do período previamente estabelecido. O controle visará, ainda, a adoção de eventuais medidas corretivas que se façam necessárias, com vistas à readequação de procedimentos para os fins propostos.

5. ESTRUTURA DE PESSOAL E POLÍTICA DE TREINAMENTO

Atualmente a Coordenadoria de Controle Interno - CCI conta com uma equipe de 04 (quatro) servidores que possuem formação profissional adequada para o desempenho de suas atribuições institucionais em constante atualização. São eles:

Fernando Augusto Pestana Júnior - Analista Judiciário
José Eduardo Reis Machado - Técnico Judiciário

Maria Goreth Muniz Corrêa - Técnico Judiciário
José Augusto Castelo Branco Filho - Coordenador de Controle Interno

Considerando-se que as atividades de auditoria exigem razoável qualificação profissional, torna-se imprescindível que os servidores lotados na Coordenadoria de Controle Interno participem de cursos e treinamentos presenciais e/ou à distância com o objetivo de capacitá-los para executarem da melhor forma possível as funções a eles designadas.

Em cumprimento ao disposto na alínea “f” do item I do Parecer nº 02/2013 da SCI/Presi/CNJ, aprovado pelo Conselho Nacional de Justiça, através da Decisão nº 0201047-40.2009.2.00.0000, elencamos as ações de capacitação a serem realizadas pelos servidores desta Coordenadoria durante o exercício de 2019.

PLANO DE CAPACITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Ações de Capacitação	Carga horária	Servidores
Gestão Documental	24 horas	01 servidor
Governança e Gestão de Riscos	24 horas	02 servidores
Auditoria Financeira	24 horas	02 servidores
Auditoria baseada em riscos	24 horas	02 servidores
IV Fórum de Boas práticas em Auditoria e Controles Internos do Judiciário	24 horas	02 servidores
39º Congresso Brasileiro de Auditoria Interna	24 horas	01 servidor

Os servidores serão ainda estimulados a participarem de fóruns e eventos promovidos por este Regional, pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) que também contribuem para o aperfeiçoamento e atualização de conhecimentos.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em cumprimento à determinação disposta no artigo 9º da Resolução CNJ 171/2013, submete-se à apreciação de V. Exa. o Plano Anual de Auditoria (PAA) proposto para o exercício de 2019 para aprovação, bem como eventuais considerações e recomendações que se fizerem necessárias.

Cumpra observar que o cronograma de execução das auditorias e atividades de capacitação e de treinamentos poderá ser alterado em decorrência da

necessidade de adequação às necessidades da Administração e desta Coordenadoria de Controle Interno.

Depois de concluídos os eventuais ajustes determinados pela Presidência, o Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2019 e seu anexo deverão ser publicados no Portal da Transparência deste Tribunal até o dia 30 de novembro do corrente ano, a fim de garantir a sua publicidade, nos termos do artigo 12, § 2º, da Resolução CNJ 171/2013.

São Luís, 19 de novembro de 2018.

José Augusto Castelo Branco Filho
Coordenador de Controle Interno

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR JOSÉ AUGUSTO CASTELO BRANCO FILHO (Lei 11.419/2006)
EM 19/11/2018 15:28:15 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: F421298D89.3084832FF6.EF138F0F6A.0C0F46A0EB

ANEXO I

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR JOSÉ AUGUSTO CASTELO BRANCO FILHO (Lei 11.419/2006)
EM 19/11/2018 15:28:15 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: F421298D89.3084832FF6.EF138F0F6A.0C0F46A0EB

ÁREA DE ATUAÇÃO	OBJETO	Materialidade	Relevância	Criticidade	Total	Risco
GOVERNANÇA E GESTÃO	AVALIAÇÃO DE INDICADORES	1	5	1	2,333	BAIXO
	AVALIAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS (ENTIDADE)	1	3	5	3,000	MÉDIO
	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE RISCOS	1	4	5	3,333	MÉDIO
	MAPEAMENTO DE PROCESSOS	1	3	5	3,000	MÉDIO
	GESTÃO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	1	3	5	3,000	MÉDIO
	GESTÃO DOCUMENTAL	1	3	5	3,000	MÉDIO
	AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA	1	3	5	3,000	MÉDIO
GESTÃO DE PESSOAS	APOSENTADORIAS E SUAS ALTERAÇÕES	5	1	2	2,67	MÉDIO
	PENSÕES E SUAS ALTERAÇÕES	2	1	1	1,33	MUITO BAIXO
	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	5	2	2	3,00	MÉDIO
	BENEFÍCIOS	4	2	2	2,67	MÉDIO
	DESPESAS VARIÁVEIS	2	1	3	2,00	BAIXO
	ESTAGIÁRIOS	1	2	5	2,67	MÉDIO
	CAPACITAÇÃO	2	3	5	3,33	MÉDIO
	ADEQUAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO	1	5	5	3,67	ALTO
	PAGAMENTO DE PASSIVOS	2	1	2	1,67	BAIXO
GESTÃO DE TI	ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE TI	1	3	1	1,67	BAIXO
	GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES DE TI	3	3	2	2,67	MÉDIO
	GESTÃO DOS CONTRATOS DE TI	3	3	5	3,67	ALTO
GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES	LICITAÇÕES HOMOLOGADAS	3	2	3	2,67	MÉDIO
	CONTRATAÇÕES DIRETA	2	1	1	1,33	MUITO BAIXO
	GESTÃO DOS CONTRATOS	3	3	2	2,67	MÉDIO
	GESTÃO DE CONVÊNIOS	1	2	5	2,67	MÉDIO
	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	3	3	3	3,00	MÉDIO
	SUSTENTABILIDADE	1	2	1	1,33	MUITO BAIXO
	CONTA VINCULADA	1	1	5	2,33	BAIXO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA	SUPRIMENTO DE FUNDOS	1	1	4	2,00	BAIXO
	PRECATÓRIOS	2	2	5	3,00	MÉDIO
	HONORÁRIOS PERICIAIS	1	1	5	2,33	BAIXO
	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	1	1	5	2,33	BAIXO
GESTÃO PATRIMONIAL	GESTÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS	2	1	1	1,33	MUITO BAIXO
	INVENTÁRIO ANUAL	5	1	2	2,67	MÉDIO
	REGISTRO NO SPIUNET	5	1	1	2,33	BAIXO
	GESTÃO DO ALMOXARIFADO	2	1	2	1,67	BAIXO

ANEXO II

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR JOSÉ AUGUSTO CASTELO BRANCO FILHO (Lei 11.419/2006)
EM 19/11/2018 15:28:15 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: F421298D89.3084832FF6.EF138F0F6A.0C0F46A0EB



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

PAAI - PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA DO EXERCÍCIO DE 2019

I - AUDITORIA PREVISTAS

	AÇÃO	OBJETIVOS	ESCOPO	PROGRAMAÇÃO		EQUIPE DE AUDITORIA
				INÍCIO	FINAL	
01	Examinar os atos de concessão e alteração de aposentadorias e pensão civil – SISAC.	Avaliar a legalidade dos atos de concessão e alteração de aposentadorias e pensão civil; Verificar a conformidade do cadastramento dos atos de acordo com a norma do TCU, com emissão de parecer via SISAC.	Processos de aposentadorias e pensão civil cadastrados no SISAC em 2019.	02/01/19	31/12/19	03 Servidores
02	Examinar os atos de admissão de pessoal oriundos de ingresso por concurso público – SISAC.	Avaliar a legalidade dos atos de admissão de pessoal oriundos de concurso público; Verificar a conformidade do cadastramento do ato no SISAC de acordo com as normas do TCU.	Processos de admissão de pessoal cadastrados no SISAC em 2019.	02/01/19	31/12/19	03 Servidores

03	Auditara entrega das Declarações de Bens e Rendas ou Autorização de Acesso de Magistrados e Servidores.	Verificar se os magistrados e servidores ocupantes de cargos em comissão e função de confiança desta Corte Trabalhista entregaram à Coordenadoria de Gestão de Pessoas a Declaração de Bens e Rendas e as respectivas retificações.	Magistrados e servidores obrigados a entregar a declaração de bens e rendas no exercício 2018.	15/05/19	29/06/19	01 Servidor
04	Avaliar a gestão de risco do TRT.	Monitorar e avaliar o sistema de gestão de riscos, afim de assegurar que seja eficaz e contribua para a melhoria do desempenho organizacional.	A gestão de risco do TRT em todos os seus aspectos.	02/01/19	29/03/19	02 Servidores
05	Auditara Gestão de Contratos de TI	Analisar se os contratos cujo objetos são soluções de tecnologia da informação estão sendo geridos de modo a garantir a adequada execução dos mesmos.	Contratos de STIC vigentes no mês de março/2019.	01/04/19	28/06/19	02 Servidores
06	Auditara adequação da força de trabalho do TRT	Apurar se a organização identifica lacunas, em termos qualitativos e quantitativos, entre a força de trabalho existente e a necessária para a consecução da estratégia organizacional.	Análise de toda a força de trabalho disponível no mês de dez/2018.	21/01/19	29/03/19	02 Servidores
07	Auditara ações de capacitação	Analisar se a Escola Judicial promove ações educacionais que contribuam para a melhoria contínua do desempenho de magistrados e servidores, bem como para o desenvolvimento dos perfis profissionais requeridos para a consecução da estratégia do TRT.	Ações de capacitação para os exercícios de 2017 e 2018.	05/08/19	30/10/19	02 Servidores

II - AÇÕES COORDENADAS DE AUDITORIA - CNJ

	AÇÃO	OBJETIVOS	ESCOPO	PROGRAMAÇÃO		EQUIPE DE AUDITORIA
				INÍCIO	FINAL	
01	Auditoria Financeira.		<p>Avaliação contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, quanto à:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. adequação orçamentária e financeira; 2. sistemática dos programas, projetos, atividades e sistemas governamentais; 3. avaliação das metas do Plano Plurianual (PPA); e 4. execução dos programas, do orçamento e dos resultados das gestões orçamentária, financeira e patrimonial, com identificação de que forma tais instrumentos de ação de governo têm melhorado os serviços do Poder Judiciário prestados à sociedade. 	29/03/19	28/06/19	02 Servidores

02	Auditoria na Gestão Documental		Avaliação da gestão documental compreendendo: a criação, a manutenção, a utilização e os prazos de conservação dos documentos que são gerados, o encaminhamento final para conservação permanente ou descartar e, ainda, as rotinas para gerenciamento dos acervos de documentos administrativos e de processos judiciais, como forma de apoio à decisão, à preservação da memória institucional e à comprovação de direitos.	30/08/19	29/11/19	02 Servidores
----	--------------------------------	--	---	----------	----------	---------------

III - MONITORAMENTOS DE AUDITORIA

	AÇÃO	OBJETIVOS	ESCOPO	PROGRAMAÇÃO		EQUIPE DE AUDITORIA
				INÍCIO	FINAL	
01	Realizar monitoramento das auditorias realizadas.	Verificar se as determinações emanadas pela Presidência deste Regional estão sendo cumpridas pelas unidades executantes.	Protocolos administrativos de auditoria abertos nos exercícios de 2017, 2018 e 2019.	02/01/19	31/12/19	03 Servidores
02	Elaborar Relatório Anual de Monitoramento de Auditoria.	Prestar contas à Presidência do cumprimento das recomendações indicadas nos Relatórios de Auditoria.	Protocolos administrativos de auditoria abertos nos exercícios de 2017, 2018 e 2019..	02/11/19	20/12/19	02 Servidores

IV - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE CARÁTER CONTÍNUO

	AÇÃO	OBJETIVOS	ESCOPO	PROGRAMAÇÃO		EQUIPE DE AUDITORIA
				INÍCIO	FINAL	
01	Remeter os Atos de Admissão, Aposentadoria e Pensão, inclusive suas revisões, ao TCU.	Atendimento, acompanhamento e controle de prazos de remessa de atos do SISAC.	Processos de admissão, aposentadoria e pensão cadastrados no SISAC em 2019.	02/01/19	31/12/19	03 Servidores
02	Remessa de Informações Solicitadas pelo TCU, CNJ e CSJT no ano de 2019.	Atendimento e controle de prazos de demandas oriundas do TCU, CNJ e CSJT.	Informações relativas a diligências expedidas no exercício 2019.	02/01/19	31/12/19	03 Servidores
03	Acompanhar o Cumprimento de Determinações do TCU, CNJ e CSJT.	Atendimento, acompanhamento e controle de prazos das implementações de determinações oriundas do Tribunal de Contas da União, CNJ e CSJT.	Determinações expedidas no exercício 2019.	02/01/19	31/12/19	03 Servidores
04	Elaborar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna.	Prestar contas à Presidência das atividades de auditoria realizadas no exercício 2018.	Relatório das atividades de auditoria interna executada no exercício 2018.	02/01/19	31/01/19	03 Servidores
05	Elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna.	Definir o planejamento das atividades de auditoria para o exercício 2020.	Auditorias internas a serem executadas no exercício 2020.	01/10/18	16/11/18	03 Servidores